

## REGULAMENTO

### Concurso de Fotografia “Humanização no CHUdSA”

#### Preâmbulo

A Casa do Pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Santo António (CHUdSA), foi criada em 2009 e tem por principais objetivos a promoção e elaboração de atividades culturais, ocupação de tempos livres, apoio social, assistencial e de lazer e, em geral, de atividades relacionadas com o bem-estar dos seus associados.

Com o presente concurso a Casa do Pessoal do CHUdSA desafia os participantes a fotografarem a sua própria perspetiva da “Humanização no CHUdSA”.

#### ARTIGO 1º (Entidade Promotora)

- 1.1. O concurso de Fotografia “Humanização no CHUdSA” é organizado pela Casa do Pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Santo António, E.P.E (doravante designado por CHUdSA).

#### ARTIGO 2º (Objetivo)

- 2.1. Este concurso tem por principal objetivo promover o encontro entre entusiastas da fotografia, dando a conhecer pelo olhar de quem todos os dias trabalha nesta instituição a humanização no CHUdSA.

#### ARTIGO 3º

##### (Condições de Participação)

- 3.1. O presente concurso é aberto a todos os profissionais do CHUdSA.
- 3.2. Cada participante poderá apresentar a concurso até um **máximo de 3 (três) fotografias, tiradas entre 7 de setembro de 2023 e 31 de outubro de 2023.**
- 3.3. Só serão aceites trabalhos em suporte digital, a cores ou a preto e branco.
- 3.4. Não serão aceites fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, exceto no que concerne a pequenos ajustes que não alterem visivelmente a realidade.
- 3.5. Não podem ser apresentadas obras cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante.

## ARTIGO 4º (Requisitos das candidaturas)

- 4.1. A apresentação da candidatura implica o envio por e-mail das fotografias e do formulário (em anexo ao presente regulamento) devidamente preenchido.
- 4.2. O envio deve ser feito para o endereço [casadopessoal@chporto-min-saude.pt](mailto:casadopessoal@chporto-min-saude.pt) até às 23h59 do dia **31 de outubro de 2023**.
- 4.3. Apenas são admitidas fotografias em suporte digital, entregues em:
  - i. JPEG ou PNG;
  - ii. com um mínimo de 3.000 pixéis no lado menor;
  - iii. gravada a 72dpi.
- 4.4. Poderão enviar via WeTransfer para o referido endereço de e-mail - [casadopessoal@chporto-min-saude.pt](mailto:casadopessoal@chporto-min-saude.pt).
- 4.5. As fotografias a concurso devem ser acompanhadas por título e nomeadas da seguinte forma "**Nome completo** " em concordância com o do formulário.

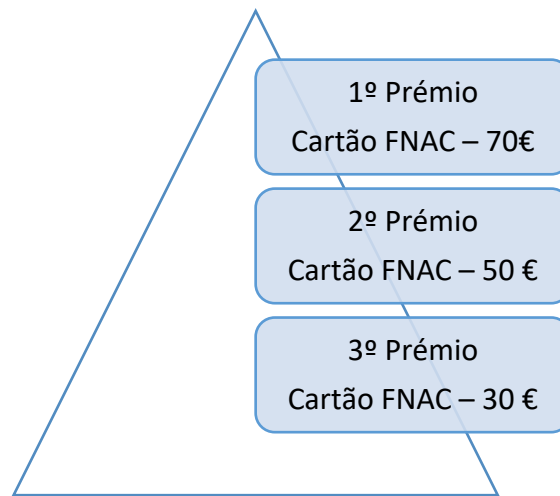
## ARTIGO 5º (Avaliação e seleção)

- 5.1. As candidaturas são avaliadas por um júri, garantindo a qualidade técnica e artística das fotografias a concurso.
- 5.2. O júri utilizará como principais critérios de avaliação a qualidade das fotografias, a excelência técnica e a adequação ao tema do concurso.
- 5.3. O vencedor(a) será informado, via email, até **30 de novembro de 2023**.

## ARTIGO 6º (Composição do Júri)

<b>Presidente Júri</b> – Marisa Neves (Representante classe TS)	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Representante classe AO – Maria de Fátima Oliveira Baptista (CMIN-Núcleo Partos)</li><li>• Representante classe Administradores – Cristina Fiúza (Hospital Magalhães Lemos)</li><li>• Representante classe AT – João Fernandes (Neurocirurgia)</li><li>• Representante classe Enfermagem – Ciro Miguel Teixeira (Cardiologia)</li><li>• Representante classe Médico – Mário Marcus (Cirurgia)</li><li>• Representante classe TSDT – Júlio Teixeira (Microbiologia)</li></ul>	<b>VOGAIS</b>

## ARTIGO 7º (Prémios)



**Os Prémios FNAC são um Incentivo à Cultura**

## ARTIGO 8º (Apresentação e resultados)

- 8.1. As deliberações do júri e os prémios atribuídos serão anunciados no site da Casa do Pessoal do CHUdSA.
- 8.2. Os autores premiados serão avisados por e-mail.
- 8.3. Haverá exposição das fotografias a concurso no CHUdSA e cerimónia pública de entrega de prémios.

## ARTIGO 9º (Direitos)

- 9.1. Ao participar, o concorrente autoriza a divulgação, publicação e reprodução da(s) sua(s) fotografia(s) pela Casa do Pessoal do CHUdSA, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos e outros suportes promocionais, inclusive online, declarando para o efeito essa autorização de divulgação.
- 9.2. A Casa do Pessoal do CHUdSA assume o direito de utilização das fotografias enviadas nos seus meios de comunicação, garantindo a identificação da autoria das mesmas.
- 9.3. A Casa do Pessoal do CHUdSA não retira qualquer proveito comercial direto das fotografias submetidas.
- 9.4. Qualquer outra utilização das imagens será objeto de acordo entre o autor e a organização.

## **ARTIGO 10º (Propriedade das Fotografias)**

- 10.1.** A propriedade intelectual das obras fotográficas é do seu autor.
- 10.2.** Ao participarem os autores cedem os direitos de reprodução das imagens à Casa do Pessoal do CHUdSA, não sendo devida qualquer remuneração aos autores.
- 10.3.** A Casa do Pessoal do CHUdSA não poderá dar às fotografias recebidas outro fim não previsto no presente regulamento, sem a devida autorização dos seus autores.

## **ARTIGO 11º (Disposições Finais)**

- 11.1.** O desrespeito pelas condições contempladas no presente regulamento implica a exclusão da obra fotográfica e do concorrente.
- 11.2.** A Casa do Pessoal do CHUdSA pode anular o concurso de pleno direito e a qualquer momento, não sendo concedida qualquer indemnização aos concorrentes.
- 11.3.** A participação neste concurso implica a concordância com todos os pontos deste regulamento e a aceitação do mesmo.
- 11.4.** As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão resolvidos casuisticamente.